

Acta da assembleia de apuramento.

Nos seis dias do mez d'abril de mil oitocentas e noventa, n'esta villa de Feia, e Baços do Concelho d'ella, pelas nove horas da manha, compareceram os cidadãos fgo' Nuno Diniz Belem, presidente da comissao do recenseamento electoral d'este Concelho e n'essa qualidade presidente da assembleia de apuramento da eleicao de um deputado pelo circulo uninominal de Coa, M.^o B. a qual se procedeu no dia 30 de marzo ultimo, e achando se tambem presentes os cidadãos fgo' Augusto Ferreira Ferrao e Jayme de Sena Junior, portadores das actas originaes das assembleas primarias de Benfite e Coa, faltando os portadores das actas das restantes assembleas, e bem assim estando presente o administrador do concelho Augusto Cesar de Andrade, propoz o presidente para secretarios os cidadãos Francisco de Paula, elleito da Alotta Veiga e Antonio de Faria Pimentel, para secretarios os cidadãos Antonio de Almeida elleito e Sena e Joao Baptista de Fontes, e para suplentes os cidadãos Agostinho de Almeida elleito e Joaquim Cardoso Sampaio, convidando a passar para o lado direito os que approvassem esta proposta e para o esquerdo os que a rejeitassem e sendo approvada esta proposta pela assemblea passaram todos a occupar os seus lugares na mesa, que assim ficou constituida. Obtendo o presidente da assemblea apresentado fechadas e lacradas as copias das actas que recebera das assembleas primarias, na conformidade do artigo 77.^o § 1.^o do Decreto de 30 de setembro de 1852, assim como as actas originaes, e o administrador do concelho as copias que existiam em seu poder, procedeu-se a nomeacao de duas comissoes para examina-rem as mesmas actas, sendo proposto

para ellas os cidadãos francezes Eduardo
Luz e Antonio Augusto d'Almeida San-
tos para a primeira e os cidadãos Elbiquel da
ruiva e Alorta e Antonio Luiz Moura,
os quaes todos foram approvados pela assemblea, obser-
vando-se depois na distribuição das actas o precei-
to do artigo 83.º do citado decreto.

Interrompida a sessão para as commissões se
occuparem do exame das actas e do apuram-
ento dos votos, apresentaram depois os
seus pareceres escriptos, que foram lidos á
assemblea e por ella approvados, procedendo
logo a seguir ao apuramento geral dos votos, na
forma do artigo 87.º do mesmo Decreto, em
resultado do que verificou que o numero dos
votantes de todo o circulo foi de quatro mil
quinhentas e setenta e um, tendo obtido dois mil
quinhentas e noventa e um votos o Bacharel
Amandio Eduardo da Motta Veiga, casado, ad-
vogado e proprietario, mil novecentos e setenta e
nove o Bacharel Estanislau Hortencio Ferreira
da Fonseca e um voto o Bacharel João Cabral
Loures d'Albergaria, apresentando n'este sentido
o seu parecer que foi approvado pela assemblea.

Reconhecido por este modo que o Bacharel
Amandio Eduardo da Motta Veiga obteve mai-
oria de votos o presidente e a mesa o proclama-
ram em voz alta eleito deputado pelo circulo
uninominal de São M. P., mandando pu-
blicar o seu nome por edital na porta da
assemblea, e em nome dos electores de todo o circulo,
visto constar das actas de todas as assembleas
d'elle, lhe outorgam os poderes necessarios para
que, reunido com os outros circulos electo-
raes da Monarchia Portuguesa, faça dentro
dos limites da Carta Constitucional e directos

adicionales a mesma, tudo quanto for con-
sistente ao bem geral da Nação.

E dando-se cumprimento ao disposto nos ar-
tigos 92.º e 94.º do Decreto eleitoral de 3 de setembro
de 1852, se houve por dissolvida a assemblea, de que
se lavrou esta acta que em João Baptista de
Fontes, secretario a escrevi e assignei com todos
os vogues da mesma.

João de Deus Diniz Beltrão
~~Augusto Soares de Sousa~~
Antonio de Faria Pimentel
Francisco de Paula Mello da Rocha Veiga
Agostinho d'Almeida Mello
Joaquim Cardoso Sampaio
Antonio d'Almeida Mello, Secun.
João Baptista de Fontes.